

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Júnior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE


Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

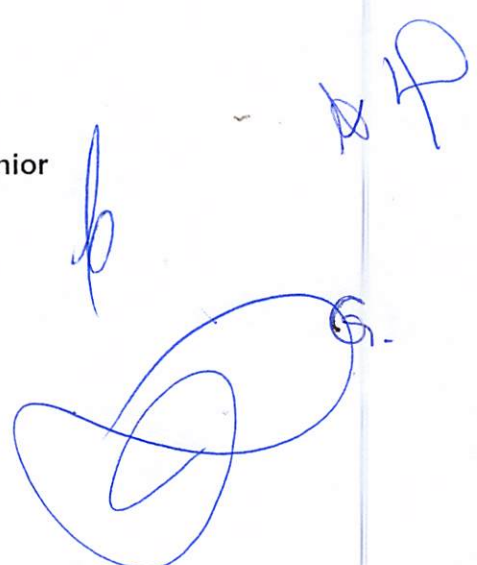
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 28/2019



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

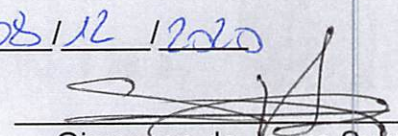


Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
Sapopema-Pr,

08/12/2020


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2020

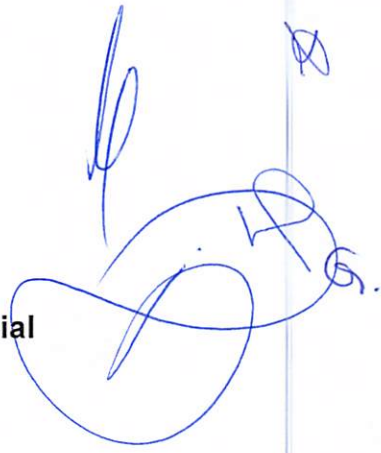
Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor total de R\$: 8.445,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme os orçamentos em anexo. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretária de Administração


Silvana Maria Rocha Calisto
Secretária Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2020

Da: Secretaria de Administração / Assistência social

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal para **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor de R\$: 8.445,00(oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), conforme orçamentos em anexo. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretária de Administração


Silvana Maria Rocha Calisto
Secretária Municipal de Assistência Social





NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI

CNPJ: 19.343.786/0001-78

I.E.: 9064982190

AV. MANOEL RIBAS, 700

CENTRO – SAPOPEMA-PR



Orçamento

Objetivo: Fornecimento de chocotones.

Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PANETONE C/ GOTAS CHOCOLATE PANUTRIR® 400G	500 unidades	R\$ 6,99	R\$ 3495,00

Valor Total: R\$ 3495,00

Validade da Proposta: 30 dias

Nutri & Equilíbrio Panificação Ltda.
CNPJ: 19.343.786/0001-78

Nutri e Equilíbrio Panificação Eireli

CNPJ: 19.343.786/0001-78



À PREFEITURA DE SAOPEMA

	Valor Unitário	Valor Total
500 CAIXAS DE BOMBOM NESTLÉ 251G	R\$ 9,90	R\$ 4950,00

Orçamento válido por 7 dias.

Londrina, 04 de Dezembro de 2020.

Av. Duque de Caxias, 1851 | Jd. Londrilar | CEP 86010-190 | Londrina-PR
43 3323-3854 | 43 99991-7814 | **CNPJ 78.618.865/0001-03** | IE 60104254-15.
www.duquedocefeita.com.br | adm@duquedocefeita.com.br



[Handwritten signature and initials]

S. G. CARNEIRO – ME
MERCADO LUQUE
Av. Manoel Ribas – centro – fone 43 3548-1363
CNPJ Nº 00.152.147/0001-05



ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	TOTAL
01	450 - und	Panetones (chocotones) com Gotas de Chocolate com fermentação natural embalados em caixa de 400G	PANUTRIR	7,99	3.595,50
02	450 - cx	Bombom/Chocolate sortidos caixa de 250g a 289,2 g	NESTLE	10,99	4.945,50

VALOR TOTAL R\$: 8.541,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e um reais).

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.


S. G. CARNEIRO
CNPJ: 00.152.147/0001-05
Inscr. Est.: 529.000.295-56



JAIR SILVA DE ANDRADE-ME
MERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA

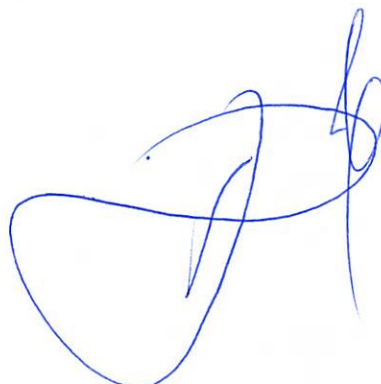
Av. Joaquim Domingues Guerreiro, 415 – centro – fone 43 984296305^º: 07
CNPJ Nº 04.932.895/0001-53



ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT
01	450 - und	Panetones (chocotones) com Gotas de Chocolate com fermentação natural embalados em caixa de 400G	PANUTRIR	7,99
02	450 - cx	Bombom/Chocolate sortidos caixa de 250g a 289,2 g	NESTLE	11,50

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.


Jair Andrade
CNPJ Nº 04.932.895/0001-53



6.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

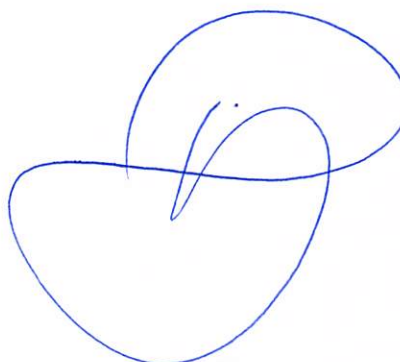
Comissão de Licitação

1. Trata-se da **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. **VALOR R\$: 8.445,00** (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2020


Lidinei Ap. F. M. Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2020	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício	

Sapopema-Pr, oito dias de dezembro de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças


G.



MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação.

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para a **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.07.99	Do Exercício

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2020.


Lidinei Ap. F. M. Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO


Do: Prefeito Municipal

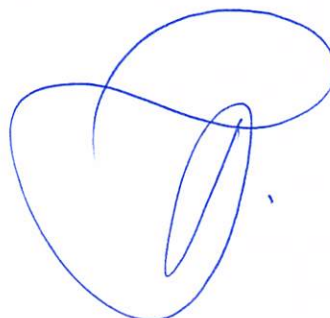
Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Determino a Dispensa da Licitação por caráter emergencial, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 19 de novembro de 2019


Gimersom de Jesus Subtil
Prefeito municipal





MEMORANDO


De: Comissão Permanente de Licitação

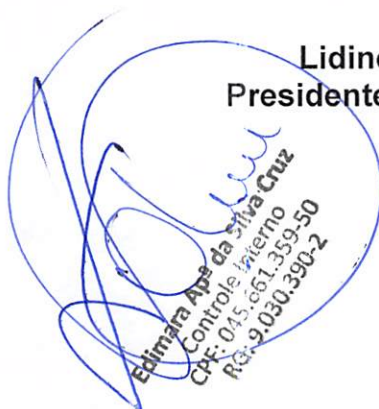
Para: Edimara Apa. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 29/2019 para a **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com o valor de R\$: 8.445,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2020.


Lidinei Ap. F. M. Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação


Edimara Apa. da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 015.661.359-50
RG: 9.030.390-2







Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 52/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº.06/2020 torna público que está dispensando para **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº. 06/2020 justifica que é possível a dispensa da Licitação com fundamento no Parágrafo II do Artigo 24, da Lei 8666/93, a presente dispensa **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A mencionada solicitação tem por objetivo aquisição de Chocotones e Chocolate para os funcionários, aposentados, pensionistas e os Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, que devido a situação de pandemia não será possível fazer a confraternização tradicional de final de ano. Tendo em vista o valor apresentado pelas empresas nos orçamentos em anexo, justifica-se a realização da Dispensa de Licitação.

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2020.

Lidinei Ap. F. M. Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competentes.



IRMÃOS CAMPOS LTDA
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA

Folha 01 de 05

CNPJ Nº 78.618.865/0001-03
NIRE 41201587762

CONCEIÇÃO APARECIDA GONÇALVES DE CAMPOS, brasileira, viúva, empresária, natural de Sertãoópolis, Estado do Paraná, nascida em 08/04/1944, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Jorge Velho, nº. 270, apto. 302 - Vila Larsen I, CEP 86010-600, portadora da Carteira de Identidade Civil sob nº. 746.477-0/SSP-PR, expedida em 30/12/1999 e do CPF sob nº 959.055.026-68; VALFREDO GONÇALVES DE CAMPOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, nascido em 23/11/1966, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Vida Bela, 143 - Golden Park Residence - Aragarça, CEP 86.038-546, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 4.005.975-0/SSP-PR, expedida em 11/10/1983 e do CPF sob nº 597.806.229-34, FABIO ALFREDO GONÇALVES DE CAMPOS, brasileiro, solteiro, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, nascido em 23/02/1970, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Jorge Velho, nº. 270, apto. 302 - Vila Larsen I, CEP 86010-600, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 4.329.493-8/SSP-PR, expedida em 26/03/1985 e do CPF sob nº 730.683.819-91, GEISEL JULIANO GONÇALVES DE CAMPOS, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, nascido em 19/06/1973, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Jorge Velho, nº. 270, apto 302 - Vila Larsen I, CEP 86010-600, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 4.328.753-2/SSP-PR, expedida em 26/03/1985 e do CPF sob nº 020.284.289-45 e SILVANA ELISA GONÇALVES DE CAMPOS COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, nascida em 26/02/1975, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Roberto Koch, 1560, quadra 03 lote 22 - Aragarça, CEP 86037-010, portadora da Carteira de Identidade Civil sob nº 4.333.795-5/SSP-PR, expedida em 19/11/1998 e do CPF sob nº 019.863.089-10, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "IRMÃOS CAMPOS LTDA", com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Duque de Caxias, 1851, Jardim Londrilar, CEP: 86010-190, inscrita no CNPJ sob nº 78.618.865/0001-03, com seu Contrato Social devidamente arquivado sob nº 41201587762 em sessão do dia 24/01/1968 e Vigésima Primeira e Última Alteração Contratual sob nº 20182994104 em sessão do dia 12/06/2018, arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná, resolvem por este instrumento particular de VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA, alterar seu Contrato Social e Alterações posteriores conforme cláusulas e condições a seguir:

Handwritten initials and marks on the right side of the page, including a large '9' and other scribbles.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 09:28 SOB Nº 20183337735.
PROTOCOLO: 183337735 DE 10/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11863258041. NIRE: 41201587762.
IRMÃOS CAMPOS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Large handwritten signature in blue ink at the bottom of the page.



Folha 02 de 05

IRMÃOS CAMPOS LTDA
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA
CNPJ Nº 78.618.865/0001-03
NIRE 41201587762

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica extinta a filial da sociedade Av. Paul Harris, 1110 – Nossa Senhora de Lourdes, CEP 86039-280, Londrina – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.618.865/0004-56 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41901624865 em sessão do dia 22/12/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato Social e Alterações que não colidam com o disposto na presente alteração contratual. Sendo assim, resolvem os sócios consolidar este instrumento de **VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

IRMÃOS CAMPOS LTDA
CNPJ Nº 78.618.865/0001-03
NIRE 41201587762

CONCEIÇÃO APARECIDA GONÇALVES DE CAMPOS, brasileira, viúva, empresária, natural de Sertãoópolis, Estado do Paraná, nascida em 08/04/1944, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Jorge Velho, nº. 270, apto. 302 – Vila Larsen I, CEP 86010-600, portadora da Carteira de Identidade Civil sob nº. 746.477-0/SSP-PR, expedida em 30/12/1999 e do CPF sob nº 959.055.026-68; **VALFREDO GONÇALVES DE CAMPOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, nascido em 23/11/1966, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Vida Bela, 143 - Golden Park Residence – Aragarça, CEP 86.038-546, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 4.005.975-0/SSP-PR, expedida em 11/10/1983 e do CPF sob nº 597.806.229-34; **FABIO ALFREDO GONÇALVES DE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, nascido em 23/02/1970, empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Jorge Velho, nº 270, apto. 302 – Vila Larsen I, CEP 86010-600, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 4.329.493-8/SSP-PR, expedida em 26/03/1985 e do CPF sob nº 730.683.819-91; **GEISEL JULIANO GONÇALVES DE CAMPOS**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, nascido em 19/06/1973, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Jorge Velho, nº. 270, apto 302 – Vila Larsen I, CEP 86010-600, portador da Carteira de Identidade Civil sob nº 4.328.753-2/SSP-PR, expedida em 26/03/1985 e do CPF sob nº 020.284.289-45 e **SILVANA ELISA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 09:28 SOB Nº 2018337735.
PROTOCOLADO: 183337735 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803258041. NIRE: 41201587762.
IRMÃOS CAMPOS LTDA - RPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten initials and a mark resembling the number '6'.



IRMÃOS CAMPOS LTDA
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA
CNPJ Nº 78.618.865/0001-03
NIRE 41201587762

Folha 03 de 05

GONÇALVES DE CAMPOS COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, nascida em 26/02/1975, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Roberto Koch, 1560, quadra 03 lote 22 – Aragarça, CEP 86037-010, portadora da Carteira de Identidade Civil sob nº 4.333.795-5/SSP-PR, expedida em 19/11/1998 e do CPF sob nº 019.863.089-10, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de “IRMÃOS CAMPOS LTDA”, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Duque de Caxias, 1851, Jardim Londrilar, CEP: 86010-190, inscrita no CNPJ sob nº 78.618.865/0001-03, com seu Contrato Social devidamente arquivado sob nº 41201587762 em sessão do dia 24/01/1968 e Vigésima Primeira e Última Alteração Contratual sob nº 20182994104 em sessão do dia 12/06/2018, arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná, promovem a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **IRMÃOS CAMPOS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na **Av. Duque de Caxias, 1851, Jardim Londrilar, CEP: 86010-190, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná.**

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é o Comércio varejista de doces, balas, chocolates, confeitos, produtos alimentícios industrializados, utensílios domésticos, embalagens descartáveis e artigos para festas e serviço de estacionamento de veículos.

CLAUSULA QUARTA: A filial da sociedade na Av. Paul Harris, 1110 – Nossa Senhora de Lourdes, CEP 86039-280, Londrina – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.618.865/0004-56 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41901624865 em sessão do dia 22/12/2015 com o objeto social de Comércio varejista de doces, balas, chocolates, confeitos foi extinta em 12/07/2018.

CLAUSULA QUINTA: O capital social, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios conforme segue:

SÓCIOS	Nº COTAS	RS	% Partic.
Conceição Aparecida Gonçalves de Campos	20.000	20.000	50,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 09:28 SOB Nº 20183337735.
PROTOCOLO: 183337735 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803258641. NIRE: 41201587762.
IRMÃOS CAMPOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and initials 'G.']



IRMÃOS CAMPOS LTDA
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA
CNPJ Nº 78.618.865/0001-03
NIRE 41201587762

Folha 04 de 05

Valfredo Gonçalves de Campos	5.000	5.000	12,50
Fábio Alfredo Gonçalves de Campos	5.000	5.000	12,50
Geisel Juliano Gonçalves de Campos	5.000	5.000	12,50
Silvana Elisa Gonçalves de Campos Costa	5.000	5.000	12,50
TOTAL	40.000	40.000,00	100,00

CLAUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 1967 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

CLAUSULA OITAVA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **VALFREDO GONÇALVES DE CAMPOS** e **SILVANA ELISA GONÇALVES DE CAPOS COSTA** com poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. Dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMAMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de remuneração "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 09:28 SOB Nº 20183337735.
PROTOCOLO: 183337735 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11891258041. NIRE: 41201587762.
IRMÃOS CAMPOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



IRMÃOS CAMPOS LTDA
VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDADA
CNPJ Nº 78.618.865/0001-03
NIRE 41201587762

Folha 05 de 05

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reunião sobre as contas e designação administrador quando for o caso.

Parágrafo Único: A reunião torna-se-a dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou vem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 12 de julho de 2018.

CONCEIÇÃO APARECIDA GONÇALVES DE CAMPOS

SILVANA ELISA GONÇALVES DE CAMPOS COSTA

VALFREDO GONÇALVES DE CAMPOS

GEISEL JULIANO GONÇALVES DE CAMPOS

FABIO ALFREDO GONÇALVES DE CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 09:28 SOB Nº 20183337735.
PROTOCOLO: 183337735 DE 30/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11863258041. NIRE: 41201587762.
IRMÃOS CAMPOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.618.865/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/1968
NOME EMPRESARIAL IRMAOS CAMPOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DUQUE DE CAXIAS	NUMERO 1851	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.010-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LONDRILAR	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO BACCARODOCES@SERCOMTEL.COM.BR		TELEFONE (43) 3323-3854	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/12/2020 às 16:45:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

04/12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **IRMAOS CAMPOS LTDA**
CNPJ: 78.618.865/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:21:10 do dia 04/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2021.

Código de controle da certidão: **618D.6069.7ABD.4774**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.618.865/0001-03

Razão Social: IRMAOS CAMPOS LTDA EPP

Endereço: R MATO GROSSO 1807 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2020 a 25/12/2020

Certificação Número: 2020112604592318947832

Informação obtida em 04/12/2020 11:16:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ 19.343.786/0001-78

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

.....Folhas 01/09

LORENA LASCASAS DA LUZ, brasileira, natural de Telemaco Borba, Estado do Paraná, Solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 700, Fundos, Centro, CEP: 84.290-000, no município de Sapopema, Estado do Paraná, portadora do RG sob n. 12.496.281-1, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob n. 075.803.359-13, unica sócia da empresa **NUTRI & EQUILIBRIO LTDA**, com sede e foro na Avenida Manoel Ribas, n. 700, Centro, no município de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.343.786/0001-78, com o **Contrato Social** devidamente arquivado na MM. Jucepar sob n. 41207750649 por despacho em sessão de 12/11/2013 e com a **Ultima Alteração de Contrato** devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20181025949 por despacho em sessão de 24/04/2018..... **RESOLVE**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1033 e 980-A da Lei 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação de "**NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

Q

Agência

Handwritten signature

Handwritten signature in blue ink



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:25 SOB Nº 41600821050.
PROTOCOLO: 190070692 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900482072. NIRE: 41600821050.
NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ 19.343.786/0001-78

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

.....Folhas 02/09

CLAUSULA TERCEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de "NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI", com sede e foro na Rua Avenida Manoel Ribas, n. 700, Centro, no município de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.343.786/0001-78, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

Fica alterado o Capital Social de R\$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, para R\$- 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), cujo aumento integralizo neste ato em moeda corrente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:25 SOB Nº 41600821050.
PROTOCOLO: 190070692 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900482072. NIRE: 41600821050.
NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Sapopema 19. da Luz



NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ 19.343.786/0001-78

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

.....Folhas 03/09

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa: "INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE BISCOITOS E BOLACHAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE TRANSPORTES MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS DE CARGAS EM GERAL".

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **LORENA LASCASAS DA LUZ**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Handwritten signature/initials on the right margin.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:25 SOB Nº 41600821050. PROTOCOLO: 190070692 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900482072. NIRE: 41600821050. NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials 'LD G.' at the bottom right.



NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ 19.343.786/0001-78

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

.....Folhas 04/09

CLAUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

Ato Constitutivo Consolidado de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI

CNPJ 28.636.697/0001-00

Eu, LORENA LASCASAS DA LUZ, brasileira, natural de Telemaco Borba, Estado do Paraná, Solteira, empresária, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, 700, Fundos, Centro, CEP: 84.290-000, no município de Sapopema, Estado do Paraná, portadora do RG sob n. 12.496.281-1, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob n. 075.803.359-13, titular da empresa:

LORENA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:25 SOB Nº 41600821050. PROTOCOLO: 190070692 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900482072. NIRE: 41600821050. NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ 19.343.786/0001-78

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

.....Folhas 05/09

NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI, com sede e foro na Avenida Manoel Ribas, n. 700, Centro, no município de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.343.786/0001-78, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI**, com sede e foro na Avenida Manoel Ribas, n. 700, Centro, no município de Sapopema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.343.786/0001-78, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$- 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:25 SOB Nº 41600821050. PROTOCOLO: 190070692 DE 28/01/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900482072. NIRE: 41600821050. NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Leandra da Luz
ADG



NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ 19.343.786/0001-78

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

.....Folhas 06/09

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é: "INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE BISCOITOS E BOLACHAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES; SERVIÇOS DE TRANSPORTES MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS DE CARGAS EM GERAL".

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **LORENA LASCASAS DA LUZ**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas Leis das Sociedades Anônimas.

Assinatura

RG.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:25 SOB Nº 41600821050
PROTOCOLO: 190070692 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900482072. NIRE: 41600821050.
NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ 19.343.786/0001-78

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

.....Folhas 07/09

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCICIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Declara o titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011 Parágrafo 1 do CC/2002).

Agenda



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:25 SOB Nº 41600821050.
PROTOCOLO: 190070692 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900482072. NIRE: 41600821050
NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ 19.343.786/0001-78

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

.....Folhas 08/09

CLAUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declara o titular, para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 3º da lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 17º daquela lei.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Sapopema, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:25 SOB Nº 41600821050
PROTOCOLO: 190070692 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900482072. NIRE: 41600821050.
NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten marks and signature on the right margin.

Large blue handwritten signature.



NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA

CNPJ 19.343.786/0001-78

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

.....Folhas 09/09

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Sapopema - Pr, 14 de Janeiro de 2019.





Lorena L. da Luz

LORENA LASCASAS DA LUZ

O RECONHECIMENTO DE FIRMAS ESTÁ NO VERSO

TESTEMUNHAS:


JULIO CESAR B. CONSTANTINO
RG- 5.815.996-4 - PR
CPF/MF- 822.416.279-68


GRACIANE CABREIRA CONSTANTINO
RG- 9.978.674-4 - PR
CPF/MF- 010.480.329-06



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 10:25 SOB Nº 41600821050.
PROTOCOLO: 190070692 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900482072. NIRE: 41600821050.
NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

LORENA LASCASAS DA LUZ.....

IMkf9 . FAVYj . WcPcA - HL2xN . F759U
Londrina, 15 de Janeiro de 2019



LEONILCE BAZUCO SANTOS DE OLIVEIRA
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2019 18:25 SOB Nº 41600821050.
PROTOCOLO: 190070692 DE 28/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900482072. NIRE: 41600821050.
NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REGISTRO COMERCIAL DO PARANÁ



NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA. - CONTRATO SOCIAL

LORENA LASCASAS DA LUZ, brasileira, natural de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Solteira, devidamente emancipada em 19/09/2013 através da Escritura Pública Lavrada no Tabelionato de Notas no município de Sapopema, Estado do Paraná, no Livro n. 38-E Folhas 069 à 069 v, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, n. 700, Fundos, CEP: 84.290-000 no município de Sapopema, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 12.496.281-1, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº:-075.803.359-13 e **VIVIANE APARECIDA ROLIM MORAES**, brasileira, natural de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, Solteira, Maior, residente e domiciliada na Av. Antonio Cunha, n. 684, Fundos, CEP nº 84.280-000, no município de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil Reg. Geral nº: - 9.569.521-3, expedida pela Secretaria de Seg. Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob o nº:-048.556.749-07.....**RESOLVEM** por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir entre si uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, regendo-se pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, e pelas cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de "NUTRI & EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO LTDA.".

Lorena L. da Luz

Julio Cesar B. Constanino
Advogado - OAB - PR. Nº 43.742
Av. Arapongas, 88 - 9º Andar
CEP: 86.701-000 - Arapongas - PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NUTRI & EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO LTDA. - CONTRATO SOCIAL

Folhas 02/05

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sede da sociedade será na Avenida Manoel Ribas, n. 700, Centro, CEP- 84.290-000, no município de Sapopema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

O Objeto da sociedade será a exploração de :

- "a) Indústria e Comércio de Produtos de Panificação;
- b) Indústria e Comércio de Produtos de Biscoitos e Bolachas;
- c) Comércio Varejista e Atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares."

Parágrafo Único: Os produtos arrolados nas letras "a" e "b" do "caput", poderão ser produzidos a pedido da sociedade que ora se constitui, perante a terceiros que se dedicam ao ramo da panificação em geral local.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor unitário de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, neste ato integralizadas em moeda corrente do País, cabendo a:

SÓCIOS	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Lorena Lascasas da Luz	19.800	R\$- 19.800,00
Viviane Aparecida Rolim Moraes	200	R\$- 200,00
TOTAL	20.000	R\$- 20.000,00

Parágrafo Único - Atendendo ao que dispõe o artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA - ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou fechar filiais, agências ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Julio Cesar B. Constantino
Advogado - OAB/PR. N.º 49.742
Av. Arapongas, 88 - 3.º Andar
CEP: 85.701-000 - Arapongas - PR

Manoel Ribas

Gr.
FR



COMERCIAL
DG FÁRANA



**NUTRI & EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO
LTDA. -
CONTRATO SOCIAL**

Folhas 03/05

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 04 de Novembro de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo da sócia **LORENA LASCASAS DA LUZ** qual cabe, a responsabilidade de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado aos sócios a utilização do nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ - LABORE

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

Parágrafo Primeiro - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (Trinta) dias;

Parágrafo Segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Lorena L. da Luz

Julio Cesar B. Constanlino
Advogado - OAB - PR. N.º 45.742
Av. Arapongas, 88 - 3º Andar
CEP: 86.701-000 - Arapongas - PR



SECRETARIA COMERCIAL DO PARANÁ



NUTRI & EQUILÍBRIO PANIFICAÇÃO LTDA. - CONTRATO SOCIAL

.....Folhas 04/05

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, caso houver.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social só será alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS

Na forma do artigo 1071 do Código Civil, convencionam os sócios que nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEXTA - FORO

Fica eleito o foro e a Comarca de Curitiba - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '61']

JUNIO CESAR B. CONSILANTO
Advogado - OAB - PR - 49.742
Av. Arapongas, 88 - 9º andar
CEP: 86.701-000 - Arapongas - PR

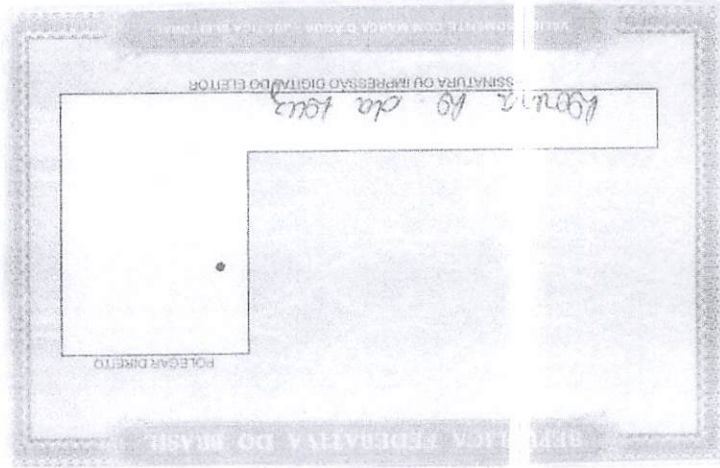
Laurem. R. de Souza

P

X

9.

[Handwritten signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.496.281-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/06/2018

NOME: LORENA LASCASAS DA LUZ

FILIAÇÃO: ALEX RICARDO CORDEIRO DA LUZ
ELIANE LASCASAS DA LUZ

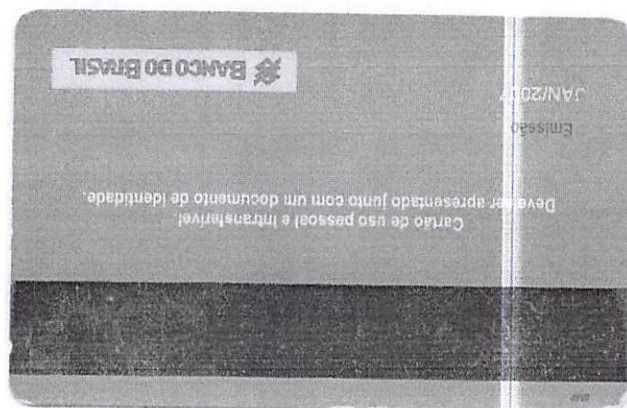
NATURALIDADE: TELEMACO BORBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURIUVA/PR, SAPOPEMA
C.NASC=6044, LIVRO=13, FOLHA=39

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR



Handwritten signature and initials in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TITULO ELEITORAL
IDENTIFICAO BIOMETRICA

NOME DO ELETOR: LORENA LASCASAS DA LUZ

DATA DE NASCIMENTO: 31/05/1997
N. INSCRICAO: 1088 0932 0639
MUNICIPIO/UF: SAPOEMA/PR

DATA DE EMISSAO: 17/07/2017

JUIZ ELEITORAL: Des. Adilson José Nishi Prates

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 12.496.281-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: Lorena R. da Luz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

Cadastro de Pessoas Fisicas

CPF: 075.803.359-13

Nome: LORENA LASCASAS DA LUZ
Nascimento: 31/05/1997



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA**, estabelecida na AVENIDA MANOEL RIBAS RIVAS, 700, CENTRO, SAPOPEMA, PR, CEP: 84.290-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAPOPEMA - PR, 15 de Outubro de 2013.

Loirena do da Luz
Sócio: LORENA ASCASAS DA LUZ

Viviane Aparecida Rolim Moraes
Sócio: VIVIANE APARECIDA ROLIM MORAES

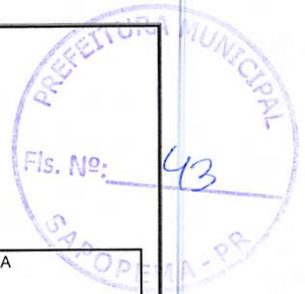
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>15 NOV 2013</u>	Etiqueta de registro
<i>Sueli Lima</i> Sueli Lima RG 978 870-7 85F R RELATORA	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS CERTIFICADO O REGISTRO EM: 13/11/2013 SOB NÚMERO: 20136569153 Protocolo: 13/656915-3, DE 13/11/2013 Empresa: 41 2 0775064 9 NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO LTDA
	<i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

[Large signature] Gr. *[Signature]* *[Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.343.786/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2013
NOME EMPRESARIAL NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.92-9-00 - Fabricação de biscoitos e bolachas 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 700	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PANUTRIPAES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3252-9065
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2020 às 10:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(Assinaturas manuscritas em azul)



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 19.343.786/0001-78

Razão Social: NUTRI EQUILIBRIO PANIFICACAO LTDA

Endereço: AV MANOEL RIBAS 700 / CENTRO / SAOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2020 a 18/12/2020

Certificação Número: 2020111904590434249706

Informação obtida em 08/12/2020 09:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NUTRI & EQUILIBRIO PANIFICACAO EIRELI**
CNPJ: **19.343.786/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:21 do dia 08/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2021.

Código de controle da certidão: **6AA9.E6AE.ACCB.639A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



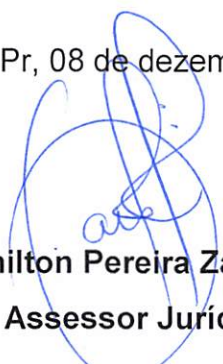
PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Dispensa nº 52/2020, referente **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com fundamento no Artigo 24, da Lei 8666/93, a presente aquisição visa proporcionar a gratidão para os funcionários, aposentados, pensionistas e os participantes dos Projetos de nosso município, já que não será possível realizar a confraternização devido a situação de pandemia que assola o país e até mesmo para evitar aglomeração em realizar um processo licitatório com um número maior de participantes. Sendo assim, ratifica-se o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Dispensa, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2020


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: **Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira** – Presidente, **Dirce de Fátima V. de Oliveira-Secretária**, **Dirceu Ferreira de Oliveira**, **Geovana G. dos Santos Nascimento**, **Gislene Brizola Marçal da Silva** – Membros, com a finalidade de justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº. 52/2020**. Dando início a reunião a Sr^a. Presidente informou que a mencionada solicitação tem por objetivo atender a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município. Sendo assim, procedendo a Dispensa em razão do valor. Em seguida a Sr^a. Presidente declarou vencedora a empresas **NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI**, sendo vencedora do item Chocotone, com valor total de R\$: 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), **IRMÃOS CAMPOS – LTDA**, vencedora do item Chocolates com valor total de R\$: 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), sendo os orçamentos de menores valores. Totalizando o valor do certame em R\$: 8.445,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Em seguida a Sr^a. Presidente determinou que as documentações das empresas juntamente com o parecer jurídico favorável fossem encaminhadas ao senhor prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião.

Lidinei Ap. F. M. Oliveira

Gislene Brizola Marçal da Silva

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Dirceu Ferreira de Oliveira

Geovana G. dos Santos Nascimento

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sapopema ratifico o processo de Dispensa de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 08 de dezembro de 2020

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADA: NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº. 19.343.786/0001-78

VALOR R\$: 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

CONTRATO: Nº 242/2020.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

ADJUDICADA: IRMÃOS CAMPOS – LTDA

CNPJ Nº. 78.618.865/0001-03

VALOR R\$: 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

CONTRATO: Nº 243/2020.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL DO CERTAME R\$: 8.445,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Conforme Dispensa de Licitação nº. 52/2020

Sapopema, 08 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL Nº 242/2020

Sapopema, 08 de dezembro de 2020.

Para:

NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI

Sapopema, Paraná

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 52/2020 **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Referente ao item Chocotones. Com o valor de R\$: 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução de uma via.

Atenciosamente, 08 de dezembro de 2020


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



G.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº 242/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE CHOCOTONES PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa nº 52/2020**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR, situada na Av. Manoel Ribas, nº 700 - Centro - CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.343.786/0001-78 - fone: 43 3548-1421 - e-mail: panutripaes@hotmail.com, neste ato representada pela Sr^a. Lorena Lascasas da Luz, maior, casada, empresária, portadora do C.P.F. nº 075.803.359-13 e RG nº 12.496.281-1, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS,**

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ÍTEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
01	500 - und	Panetones (chocotones) com Gotas de Chocolate com fermentação natural embalados em caixa de 400G.	6,99	3.495,00

Adquiridos através da Dispensa de Licitação sob nº 52/2020, do Município de Sapopema-Paraná, devidamente homologada pela Contratante em 08/12/2020, a contratada se declara em condições de entregar o produto em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor global do objeto mencionado é de R\$: 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Parágrafo Único: - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa de Licitação nº 52/2020** do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será pago através de transferência Bancária após a apresentação da nota fiscal eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA – A mercadoria deverá ser entregue no dia 11/12/2020, na Prefeitura Municipal.

VIGÊNCIA

CLAUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses corridos contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2020.

**CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -


Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

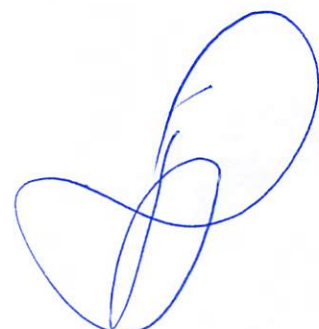
CONTRATADO NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI



Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87



Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



G.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Of. CPL Nº 243/2020

Sapopema, 08 de dezembro de 2020.

Para:

IRMÃOS CAMPOS – LTDA

Londrina, Paraná

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **IRMÃOS CAMPOS – LTDA**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 52/2020 **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Referente ao item Chocolates. Com o valor de R\$: 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Outrossim, solicitamos a assinatura do representante da empresa no contrato e a devolução de uma via.

Atenciosamente, 08 de dezembro de 2020

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CONTRATO Nº 243/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa nº 52/2020**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: IRMÃOS CAMPOS – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, à Av. Duque de Caxias, nº 1851 – Jardim Londrilar – CEP: 86.010-190 – email adm@duquedocefeita.com.br – telefone 43 3323-3854/99991-7814, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.618.865/0001-03, neste ato representada pela Srª. Conceição Aparecida Gonçalves de Campos, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº 746.477-0/SSP-PR e C.P.F. nº 959.055.026-68, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

ÍTEM	QUANT	DESCRIÇÃO	V. UNIT	TOTAL
------	-------	-----------	---------	-------

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

01	500 - cx	CAIXAS DE BOMBOM NESTLÉ 251 G.	9,90	4.950,00
----	----------	--------------------------------	------	----------

Adquiridos através da Dispensa de Licitação sob nº 52/2020, do Município de Sapopema-Paraná, devidamente homologada pela Contratante em 08/12/2020, a contratada se declara em condições de entregar o produto em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor global do objeto mencionado é de R\$: 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único: - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa de Licitação nº 52/2020** do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será pago através de transferência Bancária após a apresentação da nota fiscal eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA – A mercadoria deverá ser entregue no dia 11/12/2020, na Prefeitura Municipal.

VIGÊNCIA

CLAUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses corridos contados a partir de sua assinatura.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

78.618.865/0001-03

IRMÃOS CAMPOS LTDA - EPP

Av. Duque de Caxias, 1851
Jd. Londrilar - CEP 86.010-190
LONDRINA - PR

CONTRATADO
IRMÃOS CAMPOS – LTDA

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

G.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 121/2020 - : DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 121/2020
DATA: 08 de dezembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
 01 - Departamento de Obras e Urbanismo
 48.452.0008.2043 - Manutenção do CIDERSOP
 4.4.71.70.00 - 0505 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO R\$ 70.500,00

15.452.0008.2044 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
 3.3.90.30.00.00 - 0505 - Material de Consumo R\$ 50.000.00

02 - Departamento de Transporte
 26.782.0009.2045 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
 3.3.90.30.00.00 - 0505 - Material de Consumo R\$ 100.000.00

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
 01 - Encargos Gerais do Município
 28.846.0013.0068 - Contribuição ao PASEP
 3.3.90.47.00.00 - 0505 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 0505 R\$ 223.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marisa Mendes de Araujo
 Código Identificador:84711732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, referente ao Exercício Financeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2020.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO	MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA
Presidente Da Câmara Municipal	Primeira Secretária

Publicado por:
 Laurise Maria Passarini Kajiyama
 Código Identificador:952E7DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2020 E 241/2020 COM VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE - CONFECÇÃO DE COLETES E JALECOS – MATERIAIS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. RECURSOS ORIUNDOS DO COMBATE AO COVID-19 – FONTE 336. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas Marisa Kava dos Santos Yamada ME, no valor de R\$ 9.920,00(nove mil novecentos e vinte reais) RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI, no valor de R\$ 2.870,00(dois mil oitocentos e setenta reais). O valor total do certame R\$ 12.790,00 (Doze Mil, Setecentos e Noventa Reais).

Sapopema Pr, 08/12/2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Flor Delfino de Oliveira
 Código Identificador:4431542B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/202

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

ADJUDICADA: NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI
 CNPJ Nº. 19.343.786/0001-78
 VALOR R\$: 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

CONTRATO: Nº 242/2020.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

ADJUDICADA: IRMÃOS CAMPOS – LTDA

CNPJ Nº. 78.618.865/0001-03

VALOR R\$: 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

CONTRATO: Nº 243/2020.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

VALOR TOTAL DO CERTAME R\$: 8.445,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Conforme Dispensa de Licitação nº. 52/2020

Sapopema, 08 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 1E63FB12

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº 12/2020**

RESOLUÇÃO Nº 12/2020

SÚMULA: *Regulamenta a transição democrática de governo aos vereadores eleitos ao mandato de 2021/2024 em conformidade com a Lei Municipal nº 1222/2020, e dá outras providências.*

Art. 1º A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Art. 2º Após o resultado das eleições, no prazo de 15 (quinze) dias, será constituída uma comissão de transição do governo composta por servidores da área jurídica, administrativa, contábil/financeira e controle interno.

Art. 3º. Caberá ao atual Presidente da Câmara Municipal, através de Portaria, nomear os servidores que comporão a Equipe de Transição.

Art. 4º. A Equipe de Transição composta por Portaria nos termos do artigo anterior, a partir do 1º (primeiro) dia do início do mandato do novo Presidente da Casa Legislativa, deverá apresentar os relatórios e documentos necessários que couberem à nova administração pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Os relatórios e documentos que deverão ser apresentados pela Equipe de Transição são os constantes nos artigos 8º, 9º, 10, 11, 12 e 16, da Lei Municipal nº 1222/2020, no que couber ao Legislativo.

Art. 6º. A todos os membros que compuserem a Equipe de Transição impondo-se o dever de manter o pleno sigilo dos dados e informações que tenham caráter confidencial a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 7º. Será disponibilizada, no recinto da Câmara Municipal, uma sala aos membros da Equipe de Transição para que possam desenvolver os trabalhos.

Parágrafo único – Todas as reuniões realizadas pela Equipe de Transição deverão ser registradas em atas, revestidas de todas as formalidades necessárias.

Sala das sessões, 07 de Dezembro de 2020.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente

CLÁUDIO KAVA
Vice-Presidente

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE
1º. Secretário

JOÃO MIRANDA KONYCKI
2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador: 43B1B355

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

RESOLUÇÃO n.º 13, de 04 de Dezembro de 2020

Institui o Projeto 'Sua Ideia na Câmara' no Município de Sapopema e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica instituído o Projeto 'Sua Ideia na Câmara' no Município de Sapopema.

Art. 2º Dos objetivos do Projeto 'Sua Ideia na Câmara':

I - Promover a legislação participativa no âmbito do Município de Sapopema;

II - Aproximar os vereadores da comunidade de Sapopema, permitindo que os cidadãos individualmente apresentem sugestões ao Parlamento;

III - Integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º O Projeto 'Sua Ideia na Câmara' será implantado através da apresentação da ideia ou Pré Projeto, mediante protocolo na sede da Câmara Municipal de Sapopema, no qual qualquer cidadão interessado poderá participar e fazer sua sugestão.

§ 1º As sugestões referidas no caput deste artigo devem observar os seguintes requisitos:

I - conter a identificação dos autores, seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;

II - ser efetuada por meio de protocolo na sede da Câmara Municipal de Sapopema.

§ 2º Associações, sindicatos, ONG's, partidos políticos ou quaisquer entidades da sociedade civil poderão se registrar como autoras de sugestões.

§ 3º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação dos autores.

§ 4º Fica disposto que se houver registros de palavras de baixo calão, ofensivas ou que denigram a imagem de qualquer pessoa, a sugestão será desconsiderada.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, bem como as Comissões Permanentes ou os vereadores individualmente poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Projeto 'Sua Ideia na Câmara' para elaborar e protocolar projetos de Lei Ordinária, Projetos de Lei Complementar, Projetos de Emenda a Lei Orgânica, Projetos de Decreto Legislativo ou Projetos de Resolução.

Parágrafo Único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões protocoladas junto ao Projeto 'Sua Ideia na Câmara' bem como o instrumento jurídico mais adequado, em caso de decidirem se valer destas.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Sapopema, 04 de Dezembro de 2020

ADRIANE Mª GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador: 8640D3E8



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	52
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	52
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE CHOCOTONES E BOMBONS PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OS PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390300799
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.445,00
Data Publicação Termo ratificação	08/12/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))



Sapopema, 17 de dezembro de 2020.

Ao
Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Sapopema

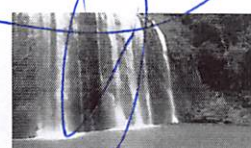
Solicitação de Aditivo

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos o aditivo de 75 Chocotones, referente ao contrato n° 242, da dispensa 52/2020.

A Secretaria de Assistência Social havia solicitado 100 Chocotones destinados às crianças e adolescentes de nossos projetos sociais. Justificamos que é necessário a compra de mais 75 Chocotones, pois também trabalhamos com o projeto da Terceira Idade, onde atendemos 75 idosos, os quais estão inseridos no Serviço de Convivência, enquadrando-se nos mesmos critérios das crianças e adolescentes. Será feita a entrega dos chocotones aos idosos, assim como foi entregue às crianças e adolescentes.

Nada mais a acrescentar renovamos nossa consideração e apreço.
Cordialmente.


Silvana Maria Rocha Calixto
Secretaria Municipal da Assistência Social



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242/2020

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Processo dispensan.º 52/2020**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR, situada na Av. Manoel Ribas, nº 700 - Centro - CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.343.786/0001-78 - fone: 43 3548-1421 - e-mail: panutripaes@hotmail.com, neste ato representada pela Srª. Lorena Lascasas da Luz, maior, casada, empresária, portadora do C.P.F. nº 075.803.359-13 e RG nº 12.496.281-1, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R\$: 873,75 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao contrato 242/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

G.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 2 -



Fls. Nº: 64

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema Pr, 17 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

CONTRATADO
NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

6.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 77/2020**, por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 18 de dezembro de 2020

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FD4B468B

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242/2020

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 242/2020

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade processo dispensa.º52/2020, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: NUTRI E EQUILIBRIO PANIFICAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema/PR, situada na Av. Manoel Ribas, nº 700 - Centro - CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.343.786/0001-78 - fone: 43 3548-1421 - e-mail: panutripaes@hotmail.com, neste ato representada pela Srª. Lorena Lascasas da Luz, maior, casada, empresária, portadora do C.P.F. nº 075.803.359-13 e RG nº 12.496.281-1, residente e domiciliada na cidade de Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R\$: 873,75 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao contrato 242/2020.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 17 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A2212E02

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 217 /2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 217 /2017

Pregão Nº 71/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 71/2017**.

CONTRATADO: DEMÉTRIO HIPOLITO BATISTA – MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema, Rua Rua Araguaia, 33 – Jardim Ideal, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.571.758/0001-94, telefone 43 98462-8593, neste ato representada pelo Sr. **Demétrio Hipolito Batista**, brasileiro, maior, casado, portador do R.G. nº 55383642 e C.P.F. nº 449.478.799-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 217/2017, até o dia 31/01/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLÁUSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema, 18 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:97FA1C05

ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2020

Pregão Presencial nº 07/2020 – Originado da Ata de Registro de Preços nº 01/2020 – Conforme Item 14 – 14.1.2 do Edital.

Objeto: Contratação de Empresa do Ramo, Especializada Para Elaboração de Dimensionamento de Pavimento, Sondagem do Solo e Estudos Geométricos em Laboratórios do Material Coletado, Com Ensaio Granulometria, Umidade, Índices Físicos, CBR, Compactação e Expansão, Com Elaboração e Apresentação da Memória de Cálculo da Espessura de Reforço do Pavimento, Para dar Atendimento as Exigências Para Formalização a Convênios do Município de Sapopema-Pr.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº. 07/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: JULIO EDUARDO KELTE, CNPJ Nº 21.698.285/0001-56, Com sede e foro na cidade de Irati - Pr, Rua André Filipak, 43 - Bairro Alto da Gloria - CEP: 84.500-131, telefone 42 99927-1846 email carlamatias@hubnerfundicao.com.br / fernandomatias.fp@hotmail.com, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº Julio Eduardo Keute, portador da cédula de identidade sob nº 9.217.715-7 e CPF: Nº 077.839.519-70, residente e domiciliado na cidade de Irati - Pr, á Rua: Bernardino Rebesco, nº 465 - Bairro Jardim Virginia.

VALOR TOTAL: 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 18 de dezembro de 2020.

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3B7F8AE1